PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
CGC 18 239608/0001-39
Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 772 de 15.06.90

AUTORIZA REALIZAÇÂO DE DESPESAS PARA PROMOVER UM EVENTO ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus vereadores decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de Cz% 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), no corrente exercício, para promover uma partida de futebol entre a seleção de Ilicínea e a Seleção Brasileira de Craques.

Art. 2º. Correrão à conta de dotação própria existente no orçamento vigente, as despesas a que se refere o art. 1º, ficando o Executivo municipal autorizado a suplementa-la , caso a mesma seja insuficiênte.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 15 de junho de 1990.

José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal

Naisser Pinheiro da Costa
Chefe do serviço de fazenda.